SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000721-90.2015.8.26.0233

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Andrea Cristina Pereira do Val

Requerido: Luzia de Fátima Pereira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de inventário de bens e direitos deixados em razão do falecimento de LUZIA DE FÁTIMA PEREIRA (fl. 17/18), o qual **homologo por sentença**, adjudicando-os à única herdeira, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Com a partilha cessa a restrição administrativa cujo levantamento é medida que compete à parte. Pois, ausente recusa da autarquia, indefere-se a expedição de alvará.

Expeça-se o necessário.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 656 do Código de Processo Civil.

P.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 21 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA